



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9639/2021

Ementa

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Data da Norma

28/09/2021

Data de Publicação

30/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4974

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13512/2021](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

16/02/2022

Norma Relacionada

[Lei n° 9704/2022](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N.º 9.639, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

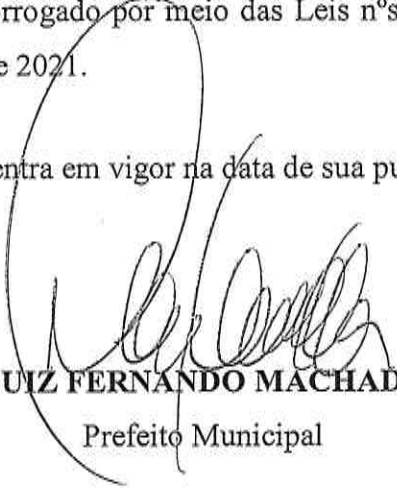
(Prefeito Municipal)

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022, o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, designados por intermédio da Portaria nº 40, de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações, e prorrogado por meio das Leis nºs 9.562, de 18 de fevereiro de 2021 e 9.606, de 8 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil